

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.828 de 03/08/2021

Processo: 86.669

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.918

Autoria: QUÉZIA DOANE DE LUCCA

Ementa: Concede à Srª ARIANE GOIM RIOS o título de Cidadã Jundiaiense.

Arquiy@se

Diretoria/Legislativa

06 08 /2021







PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.918

Diretoria L	Prazos: projetos	Comissão 20 dias	Relator 7 dias		
À Procurado	vetos orçamentos contas aprazados	10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	3 dias		
27/9	Par Par	wra 133	QUOR	UM: 7//	
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:			
Diretor Degislativo	Presidente	CIMU Outras:	pungkan kalu t abbak Bada punka weba		
À	avoco		favorável contrário		
Diretor Legislativo	Presidente / /		Relator		
À	avoco	[favorável contrário		
Diretor Legislativo / /	Presidente / /		Relator / /		
À	avoco]	favorável contrário		
Diretor Legislativo	Presidente / /		Relator	12.00	
A	avoco	ļ	favoráve		
Diretor Legislativo	Presidente / /		Relator / /		







P 46853/2021

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Some Cala

Presidente

106/2021

APROVADO

San All

O3 08/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1918

(Quézia Doane de Lucca)

Concede à Srª ARIANE GOIM RIOS o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 1º. É concedido à Srª ARIANE GOIM RIOS o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografía do homenageado:

Srª ARIANE GOIM RIOS - Cidadã Jundiaiense

Nasceu em Vinhedo – SP, em 1984. Psicóloga formada na Universidade São Francisco. Mestre e Doutoranda em Saúde Coletiva pela Unicamp. Especialista em Psicoterapia Analítica de Grupo e Pós Graduada em Dependência Química pela Unifesp. Sua história com Jundiaí começou na adolescência: estudou no Etevav no ensino médio e daqui não saiu mais. Aprovada em concurso da Defensoria Pública do Estado, atuou por quase 8 anos como Psicóloga na unidade de Jundiaí. No primeiro mandato do Prefeito Luiz Fernando Machado, atuou na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social como Diretora da Proteção Social Especial. Em 2021, passou a assessorar a Vereadora Quezia de Lucca, continuando a trabalhar pela cidade de Jundiaí e sua população.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 27-05

QUEZIA DOANE DE LUCCA



Biografia da Srª ARIANE GOIM RIOS

Ariane Goim Rios, nascida em 05 de setembro de 1984, em Vinhedo – SP. Filha caçula de Edison Roberto Rios (que nasceu em Jundiaí, em um sítio onde hoje fica a Vila Nambi) e Gisela Goim Rios. Irmã de Marlon Rios. Noiva de Eduardo Valença. Mãe da Melissa, de 5 anos.

Psicóloga formada na Universidade São Francisco, Mestre e Doutoranda em Saúde Coletiva pela UNICAMP. Especialista em Psicoterapia Analítica de Grupo e Pós Graduada em Dependência Química pela Unifesp.

Sua história com Jundiaí começou na adolescência: estudou no Colégio Técnico (Etevav) no ensino médio e daqui não saiu mais. Depois de formada em Psicologia, passou no concurso da Defensoria Pública do Estado de SP e atuou por quase 8 anos como Psicóloga concursada na unidade da Defensoria de Jundiaí.

Na ocasião do primeiro mandato do prefeito Luiz Fernando Machado, foi convidada para atuar na UGADS, unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social como Diretora da Proteção Social Especial.

Em 2021, recebeu convite para assessorar a vereadora Quezia de Lucca, continuando a trabalhar pela cidade de Jundiaí e sua população.





DECLARAÇÃO

À Cămara Municipal de Jundiai

Eu, Rhaine Gorm Riss	portador(a) do RG nº
_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nª _	
penas da lei, para efeito de recebimento do título hon	orifico proposto pelo(a) Vereador(a)
art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa	a, não incorro nas vedações de que
tratam as alineas "b" a "q" do inciso I do art, 1º da Lei Ce	omplementar federal nº 64/1990, que
estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição	
Estou ciente de que, nos termos do art. 195-l do Regimer	nto Interno, "será cassado, tendo sua
eficácia suspensa, o titulo honorifico concedido ao hon	menageado que, a qualquer tempo,
tenha incomido na vedação de que trata o art. 195-H deste	Regimento Interno".
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.	
Jundial - SP. 1 de mous	de 2021





PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 133

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.918

PROCESSO Nº 86.669

De autoria do Vereador QUÉZIA DOANE LUCCA, o presente projeto de decreto legislativo concede à Srª ARIANE GOIM RIOS o título de Cidadã Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara

(inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 28 de Maio de 2021.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Vuridio

Gabriely Alwes Barberino

Marissa Turquetto

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira

Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira

Estagiária de Direito Agente de Serviços Técnicos

Anni Gabrieli Satsala

Estagiária de Direito Estagiária de Direito





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.669

APROVADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.918, da Vereadora QUÉZIA DOANE DE LUCCA, que concede à Srª ARIANE GOIM RIOS o título de Cidadã Jundiaiense.

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder à Srª ARIANE GOIM RIOS o título de Cidadã Jundiaiense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I.

Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o Parecer n.º 133 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente e Relator

CICERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS "Edicarlos - Vetor Oeste"

Eng°. MARCELO GASTALDO





DECRETO LEGISLATIVO № 1.827, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Quézia Doane de Lucca)
Concede à **Srª ARIANE GOIM RIOS** o título de Cidadã Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Srª ARIANE GOIM RIOS o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

FÃOÚAZ TAHA Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de

dois mil e vinte e um (03/08/2021).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.918

De			<u>-</u>		1 -1	~ .	0	0
	02	a 4	08 2	24	102 1 SC	- 1	Sec	fcs 06, 2
De	07	am	05000	2021	& giera	me		
00	08		041081	21 6	∤:			
que.	00	~~~	04 1081	<u>α</u> η	V			
					-		7	
								2
				= 50-21123-1-1				
					- 15. West			
			=					
							-	
Observ	ações:							
Observ	ações:							
Observ	ações:							
Observ	ações:							
Observ	ações:							
Observ	ações:							
Observ	ações:							
Observ	ações:							
Observ	ações:							
Observ	ações:							
Observ	ações:							
Observ	ações:							
Observ	zações:							